



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2021
EDITAL N. 152/2021
PROCESSO N. 11.595/2021**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 09h55 do dia 18 de novembro de 2021, sendo a abertura às 10h00** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de prédio para reforma e adaptação do terminal urbano e atendimento ao público, localizado na Avenida Professor Adib Chaib, etapas I e II, no município de Mogi Mirim/SP, conforme termo de referência anexo a esse edital.

1.2 Prazo de execução dos serviços: 04 (quatro) meses para a ETAPA I e 03 (três) meses para a ETAPA II, simultaneamente, após a emissão da ordem de execução de serviços.

1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.

1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2 Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar a declaração constante no Anexo V.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas nos termos da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

e) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 DA VISITA TÉCNICA

2.4.1 Não é obrigatória. A Licitante poderá realizar visita técnica para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, e obtenção de quaisquer outros dados que seja necessário, em cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta.

2.4.2 O interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular, através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.

2.4.3 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.

2.4.4 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 013/2021

ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades



comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente.



2. Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado, na forma de Certidão de Acervo Técnico ou alternativamente Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de similaridade ao licitado. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
4. **Comprovação da qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando **área mínima de 1.400 m² de cobertura metálica tipo termoacústica apoiada em estrutura metálica, de igual padrão ou similar, divisórias e teto em Dry Wall e seus complementos de obras estanqueadas.**
5. Declaração dando ciência de que o prazo de conclusão da ETAPA II é 20 de março de 2022.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:
 - a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} \geq 1,00$$

c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

E) DAS DECLARAÇÕES

1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO IV, V (se for o caso), VI e VII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.
4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.
5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.
6. As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3 O Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

- a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;



- b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

- c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
e) Planilha Orçamentária;
f) Nome do banco, número da conta-corrente da proponente, agência e cidade.

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.4 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

3.5 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

3.6 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.

4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada.

4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:

- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.



4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo – Anexo III).

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.

5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).

5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

5.9 Com base na classificação final será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pela Presidente da Comissão, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

- a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.



5.9.1 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.9.

6 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo para tanto protocolar a peça no Setor de Protocolo Geral do município de Mogi Mirim.

6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6.4 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.5. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

6.6 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.

6.7 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido “in albis” o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

6.8 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação serão oneradas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
997	011501.1545105371.064	4.4.90.51.99	7 – Operações de Crédito

8 – DO CONTRATO

8.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

8.4 Para formalização do termo de contrato, a vencedora da licitação, a critério da administração, deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Copia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munk, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- i) P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- j) P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Todas as documentações constantes no item 8.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

9.2 O pagamento será realizado somente após a medição dos serviços devidamente aprovada pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

9.3 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.



10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.

12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.

12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.



12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoessm@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.gov.br.

12.8 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

12.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

12.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

12.10 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

Anexo V – Declaração de ME ou EPP

Anexo VI – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VII – Declaração

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Cadastro do Responsável

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XI – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de prédio para reforma e adaptação do terminal urbano e atendimento ao público, localizado na Avenida Professor Adib Chaib, etapas I e II, no município de Mogi Mirim/SP.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO – ETAPA 1, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFº ADIB CHAIB, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

1. OBJETO

Este Termo de Referência trata das condições técnicas gerais para Contratação de Empresa Especializada para execução da REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANA, localizado na Avenida Professor Adib Chaib, em Mogi Mirim, SP.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de um local ideal para viabilizar e facilitar o transporte coletivo, interligando os bairros por ser próximo ao centro, o que ajuda na rota para os bairros e ajuda o fácil acesso. Este terminal também está previsto no Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

3. ESCOPO

A presente contratação prevê a execução completa e acabada dos seguintes serviços e obras: projetos executivos, serviços preliminares, demolição e desmonte, estrutura (reforço estrutural, tratamento de fissuras, vergas e contra-vergas), Superestrutura (parede de divisa e estrutura metálica), alvenaria de fechamento, esquadrias, telhamento termo acústico, instalações hidráulicas, instalações elétricas, guias e pavimentos, mobiliários em concreto, calçamento ao redor do prédio, revestimentos cerâmicos, pintura, paisagismo e serviços complementares.

4. QUANTIDADES E PREÇOS

As obras e serviços serão contratados por PREÇO GLOBAL, incluindo material e mão de obra para execução completa do serviço. A proposta comercial deverá ser elaborada com base nos projetos, quantitativos de serviços e preços unitários conforme planilha orçamentária em anexo.

Qualquer item omissão ou inerente aos serviços deverá ser previsto no custo global apresentado.

Deverão ser incluídos todos os itens necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes a implantação de canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

Para habilitação técnica da equipe de trabalho é necessária demonstração de regularidade junto ao Conselho de classe (CREA-SP ou CAUBR) da empresa e de seus responsáveis técnicos, bem como apresentar a relação nominal de cada profissional e a comprovação de sua qualificação através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho, , acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas



de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente da região onde os serviços foram executados, comprovando que a licitante executou obras compatíveis ao objeto da licitação.

6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão comprovar já ter executado obras com área mínima de 1.400 m² de cobertura metálica tipo termo acústica apoiada em estrutura metálica, de igual padrão ou similar ao que está sendo contratado, por meio de CAT emitida por CREA/CAU.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O memorial descritivo apresenta todo o detalhamento necessário para a execução técnica dos serviços contratados. O presente termo de referência introduz os aspectos executivos e gerenciais, esclarece sobre o tipo de intervenção, subsidia a elaboração da proposta comercial pelas licitantes, e estabelece condições mínimas para a fiscalização dos serviços contratados.

7.1. Da responsabilidade técnica pelos serviços

Os serviços deverão ser executados segundo as especificações do presente edital e seus anexos. A empresa deverá apresentar previamente o profissional legalmente habilitado para planejar, coordenar, supervisionar e administrar o canteiro de obras, os serviços e os colaboradores envolvidos. Para tanto é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

7.2. Das normas de segurança

Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Trabalho em Altura e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.^º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações) e NR-35 (Portaria SIT n.^º 313, de 23 de março de 2012 e alterações).

7.3. Do início dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente no dia 20 de dezembro de 2021, quando sair a habilitação da empresa contemplada. E, IMEDIATAMENTE sairá a emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Habitação Popular. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Habitação Popular da Prefeitura de Mogi Mirim os seguintes documentos:

- ART / RRT do responsável técnico da obra;
- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados. Metodologia de execução dos serviços: documento que contém, de forma analítica, a estratégia da empresa para executar todos os serviços no prazo máximo de 4 meses. Os elementos mínimos que devem compor o documento são os seguintes: organograma da obra, estrutura analítica de projeto (EAP), layout de canteiro de obras, histograma de mão-de-obra, histograma de máquinas e equipamentos, e planta de sinalização de tráfego e segurança de pedestres.

7.4. Da placa de obra

A contratada deverá executar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial.



A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente (4 m²).

7.5.Do canteiro de obras

Não é permitida a instalação de alojamento para funcionários no local da obra.

Realizar o fechamento do canteiro de obras através de tapumes e realizar a sinalização de segurança necessária, por se tratar de área central, com intenso tráfego de veículos e de pedestres.

A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes.

A contratada é a única responsável pela segurança patrimonial das máquinas, equipamentos e materiais, não podendo reclamar à Prefeitura de Mogi Mirim por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente venham a sofrer no decorrer dos serviços.

A contratada deverá solicitar ligação de água, esgoto e energia elétrica para o canteiro de obras, diretamente no SAAE Mogi Mirim e Elektro, sendo o pagamento de taxas, tarifas e contas de consumo de sua inteira responsabilidade.

A contratada deverá manter no canteiro de obras: o diário de obras rigorosamente preenchido e atualizado; uma via impressa de todos os projetos e memoriais descritivos para consulta da fiscalização; controle interno de recebimento de documentos (inclusive projetos e memoriais); licenças e alvarás; documentação de funcionários para fins de fiscalização trabalhista; cronograma analítico de execução da obra e demais documentos necessários ao gerenciamento eficaz dos serviços contratados.

7.6.Da execução dos serviços

Todos os serviços, materiais e suas aplicações deverão obedecer rigorosamente aos preceitos da boa técnica no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas e legislação em vigor.

A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica e de acabamento esmerado.

Todos os materiais utilizados deverão possuir laudo de inspeção e selo do órgão inspetor (INMETRO e ABNT). Este laudo deverá conter número do contrato, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica e tecnológica e, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

O controle de qualidade realizado pela FISCALIZAÇÃO não exime a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

7.7.Das interferências e danos causados a terceiros

A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos



locais de obra. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante.

7.8.Do gerenciamento de resíduos e dos serviços finais

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo resíduos de demolição e execução dos serviços. As jazidas de material e bota-fora deverão ser legalmente instituídas, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória da licença de operação dos referidos postos de operação no seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, a ser entregue antes do início da obra.

Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, além daqueles previstos na planilha orçamentária.

Ao final da obra, o canteiro deverá ser integralmente retirado pela contratada, e as áreas deverão ser restituídas a sua condição original.

8. MEDAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados em medições mensais conforme evolução física do cronograma. A medição dos serviços deverá ser processada em formulário eletrônico padronizado, e enviada pela contratada por e-mail à fiscalização, conforme prazos estipulados em contrato.

A FISCALIZAÇÃO promoverá a análise dos itens a serem medidos, podendo aceitá-los ou não, de acordo com a fiscalização realizada no período e registrada em Diário de Obras.

Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- O boletim aprovado em 3 (três) vias impressas, assinadas e carimbadas pelo responsável técnico;
- Três vias impressas de relatório fotográfico com o mínimo de 6 fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução de todos os serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

A nota fiscal dos serviços somente poderá ser emitida após aprovação do Setor de Auditoria da Prefeitura Municipal e comunicação formal da FISCALIZAÇÃO à contratada.

Antes de solicitar a análise da primeira medição, a contratada deverá comprovar a instalação da placa de obra.

São condições para aceitação da última medição:

A emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

Fica a contratada ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar a Prefeitura de Mogi Mirim para que esta proceda com a vistoria final e emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia. Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às



suas expensas, no prazo de até 15 dias. Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia, conforme legislação vigente.

O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 5 (cinco) anos, a contar da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.



MEMORIAL DESCRIPTIVO – etapa 1

Obra: Adequação de prédio para REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO
Local: Avenida Prof. Adib Chaib

PROJETOS EXECUTIVOS

DEVERÁ ser feito REVISÃO do projeto elétrico que atenda as necessidades mediante a demanda da carga de energia que será utilizada no empreendimento, considerando os pontos de instalações do ar-condicionado, constando o projeto de entrada de energia e a aprovação na ELEKTRO, conforme requisitos da NBR 13570.

DEVERÁ ser feito REVISÃO do projeto de SPDA (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas) conforme as necessidades da obra a ser executada e seguindo os padrões da NBR 5419.,

DEVERÁ ser feito REVISÃO do projeto de Proteção e Combate á Incêndios conforme as necessidades da obra a ser executada e seguindo os padrões da NBR 14.277.,

DEVERÁ ser feito projeto hidráulico referente aos novos pontos de água e a elaboração do sistema de esgoto, seguindo as normas da NBR 5626 e NBR 8160.

DEVERÁ ser feito projeto de estrutura metálica contemplando a área de Terminal da lateral do prédio e fachada do prédio, que viabilize a forma proposta do projeto arquitetônico proporcionando estabilidade e segurança nos padrões exigidos pela NBR 14762.

Apresentar um projeto estrutural detalhando as necessidades e as mudanças que devem ser feitas referente à parte estrutural da edificação existe e da proposta do projeto arquitetônico, seguindo as normas da NBR 6118 e 15812.

Todos os projetos deverão ter as respectivas ART / RRT válidas, que deverão ser apresentados pela contratada antes do início dos serviços. Os números de ART e os nomes e assinaturas dos responsáveis técnicos deverão estar expressos em cada projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá apresentar layout de implantação do canteiro para a Secretaria de Obras e Habitação Popular, se atentando para as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, e, após aprovação da fiscalização deverá executar todos os serviços necessários para implantação do mesmo, ficando responsável pela sua manutenção e limpeza durante o período da obra.

A empresa contratada deverá manter profissional habilitado pelo CREA ou CAU permanentemente na obra durante toda a sua execução, sendo que este deverá fornecer a ART/RRT válida bem como manter o diário de obra devidamente preenchido e atualizado.

Deverá ser instalada pela contratada em local visível placa de obra em chapa de aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm, requadro e estrutura em madeira; conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, antes do início das obras.



A área de execução de obras deverá receber o fechamento da área com tapume em seu alinhamento frontal, e uma limpeza mecanizada removendo a camada vegetal existente com o corte de árvore e raízes conforme indicadas no projeto.

Os serviços preliminares incluem fazer a retirada dos aparelhos sanitários, pias, torneiras e acessórios do banheiro, e demolição dos revestimentos cerâmicos, demolição das guias e calçadas de concreto conforme consta no projeto, nos locais indicados, e demolição da paredes de alvenaria, conforme consta no projeto.

Inclui ainda a retirada de todo forro de PVC do antigo INSS. Como haverá reaproveitamento das placas em outras unidades da Prefeitura, a retirada deverá ser cuidadosa, para não danificar as peças.

A recomposição dos pisos e paredes danificados na demolição faz parte integrante dos serviços contratados.

A retirada do entulho será feita pela contratada.

ESTRUTURAS FUNDAÇÃO

A empresa será responsável pela mobilização e execução das estacas conforme projeto e parecer técnico de fundação, a ser elaborado pela contratada na etapa de projetos. A execução deverá seguir todas as indicações previstas no referido parecer, respeitando as exigências da ABNT NBR 6118.

Para a parede de divisa, serão executadas brocas de concreto de 20cm de diâmetro e profundidade média de 5 metros, com espaçamento de 2,5 m, e armação em aço CA 50.

REFORÇO ESTRUTURAL

Deverá ser feito o tratamento das fissuras e trincas do prédio, utilizando-se tela a fim de evitar trincas futuras e somente após este tratamento rebocar e refazer a pintura.

ESTRUTURA METÁLICA

Será fornecida e montada a estrutura metálica, conforme especificações de projeto. As peças serão pintadas nas cores descritas no projeto, com tinta própria para estrutura metálica. O serviço inclui a mão de obra e material de todas as atividades necessárias para a execução completa do serviço, sendo que custos implícitos deverão ser incluídos pela empresa quando da apresentação de sua proposta.

Na entrada lateral e no frente estão previstas coberturas do tipo marquise, em elemento metálico, já contempladas no item "Estrutura Metálica". O item remunera o fornecimento e instalação dessas peças, incluindo materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação.

A estrutura da parede de divisa será feita com brocas de 2,5 m a 3 m de profundidade conforme a necessidade e então será executado a parede de divisa em bloco estrutural cerâmico de 14 cm com uma barra de ferro de 10 mm passando na 5º fiada e na fiada de respaldo.

SUPERESTRUTURA

A aceitação dos serviços pela Fiscalização de Obras deverá ser anotada no Diário de Obras. Caso a qualidade dos serviços não atenda os padrões requeridos, a contratada é



responsável pelo refazer integral, sem ônus para a contratante, dentro dos prazos estipulados pela Fiscalização.

ALVENARIA E FECHAMENTOS

Serão construída alvenaria de elevação, para fechamento em nível de cobertura, do rebaixo, de parte da mesma. A alvenaria deverá ser executada com blocos cerâmicos de 14 cm furados e assentados sobre cimento, cal e areia na proporção de 1:0,5:8 e juntas de 10 mm.

As vergas e contra vergas deverão seguir as medidas do caixilho indicadas no projeto e com a sobra de 30 cm de cada lado conforme previsto no projeto,

ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, que garantam a segurança dos usuários e o fácil manuseio das peças. As peças existentes deverão estar em bom estado de conservação, com boa vedação, e quaisquer vidros quebrados deverão ser substituídos.

A conferência e aceitação do material utilizado e execução do serviço deverá ser anotada pela Fiscalização no Diário de Obras. Caso os materiais ou serviços não se enquadrem no especificado, a construtora deverá refazê-lo dentro dos prazos fixados pela Fiscalização.

Seguir rigorosamente as dimensões e especificações de materiais contidos em projeto. Os trabalhos de serralheria devem ser realizados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos e detalhes, empregando-se materiais de boa qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria e concreto. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores ou batentes. Os caixilhos serão perfeitamente esquadrijados e terão todos os ângulos, linhas de emendas e soldas esmerilhados ou laminados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. Todos os furos dos parafusos serão escareados e as asperezas limadas.

As portas de enrolar remuneram o fornecimento de porta de enrolar manual, cega ou vazada, constituída por folha em chapa de aço 1020, bitola de 22 MSG, galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; modelo com chapa tipo meia cana, ou meia cana vazada tijolinho, ou articulada raiada larga; soleira em chapa de aço dobrada, galvanizada a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; guias laterais em perfil "U", em chapa dobrada e esteira de fechamento, em aço galvanizado a fogo, com acabamento em pintura eletrostática; eixo em ferro tubular com molas e caixas; fechadura completa com tetra chave e cadeados, fabricação de portas de aço ou Portas de Aço Ideal, ou portas de Aço ou equivalente. Remunera também o fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. não remunera o fornecimento de coluna móvel com alavanca, quando dupla, nem arremates de acabamento.

Nas esquadrias da fachada em vidro, serão aplicadas películas para diminuir a entrada dos raios solares, tendo que seguir o padrão exigido em projeto.

A conferência e aceitação do material utilizado e execução do serviço deverá ser anotada pela Fiscalização no Diário de Obras. Caso os materiais ou serviços não se enquadrem no especificado, a construtora deverá refazê-lo dentro dos prazos fixados pela Fiscalização.



TELHAMENTO

O telhamento do prédio existente deverá ser integralmente sobreposto, com telhas metálicas termo acústicas conforme solicitada no projeto. A face aparente inferior deverá ter face plana de cor branca todas com EPS de 50 mm.

A contratada terá de executar a calha conforme prevista em projeto e usando a chapa da calha para dar o acabamento lateral e frontal da telha.

Todo o acabamento lateral será feito e deverão ser obedecidas as exigências da ABNT NBR 16373.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todos os serviços referentes às instalações hidráulico-sanitárias deverão ser executados por profissionais habilitados e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas vigentes da ABNT, NBR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM e as disposições do SAAE Mogi Mirim.

As tubulações e conexões deverão ser em PVC rígido. Quando necessário, durante as montagens devem ser previstos pela Contratada, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo. Todo o sistema de tubulações deverá ser limpo internamente antes de início dos testes. A limpeza deverá ser feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento. As caixas de passagem e inspeção deverão ser executadas "in loco" com tijolos, cimento, areia, cal hidratada e outros com fundo em concreto, revestidas com argamassa de cimento de areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, tampa em concreto FCK 13,5 MPA. De modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela Fiscalização quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessária ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

Haverá somente em um ponto coleta de águas pluviais, sobre a área de box e banheiros, conforme projeto, contendo calhas e rufos à serem acrescidos.

Todas as adequações e adaptações necessárias a instalação da rede hidráulica como, por exemplo, relocações de pontos existentes, deverão ser executadas pela construtora (com recomposição de paredes e pisos se necessário) dentro das normas técnicas e especificações de materiais, sem ônus adicionais.

O valor do serviço remunera todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa e acabada execução dos serviços.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão seguir projeto específico, atender normas da ABNT, normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM e da ELEKTRO. Os materiais, sob aprovação da fiscalização, deverão seguir as especificações de projeto, e as normas e exigências do INMETRO e ABNT;



Os fios e cabos em cobre deverão ser de boa qualidade, sob aprovação da Fiscalização; os interruptores, tomadas e espelhos deverão ser de boa qualidade, as luminárias deverão ser equipadas com lâmpadas de LED. Os quadros de distribuição de luz e força deverão ter seus disjuntores identificados por números e os circuitos identificados no quadro de luz. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas e conexões bem fixadas e todos os circuitos deverão ser testados na presença da Fiscalização.

Toda a instalação elétrica deverá possuir aterramento conforme norma técnica NBR 5410.

A contratada deverá retirar os aparelhos de ar-condicionado.

Todas as adequações e adaptações necessárias a instalação da rede elétrica, como, por exemplo, relocações de pontos existentes deverão ser executadas pela contratada (com recomposição de paredes e pisos se necessário) dentro das normas técnicas e especificações de materiais, sem ônus à prefeitura.

Toda a instalação deverá estar em perfeito funcionamento após o término do serviço.

A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir que refaça qualquer serviço, em prazos por ela fixados, e sem custos adicionais, se o mesmo não atender as normas técnicas no que se refere a qualidade dos materiais ou critério de execução do serviço.

Deverá ser executado Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas SPDA conforme projeto aprovado pela Prefeitura, e seguindo as exigências da NBR 5419.

GUIAS E PAVIMENTAÇÃO

Tanto a faixa de rolamento como guias, sarjetas e calçadas deverão ser executadas conforme deverão ser executadas conforme especificações do projeto, as guias terão 30 cm, sendo que na área de embarque e desembarque dos ônibus uma altura mínima de 50 cm, devendo ser verificada a altura mais viável para o local, para facilitar o embarque e desembarque dos passageiros.

A conferência e aceitação do material utilizado e execução do serviço deverá ser anotada pela Fiscalização no Diário de Obras. Caso os serviços não se enquadrem no especificado, a construtora deverá refazê-lo dentro dos prazos fixados.

A contratada deverá executar os bancos e totens fixos em concreto, conforme as especificações do projeto.

A pavimentação deverá seguir as especificações exigidas pelas normas brasileira, com as espessuras adequadas com a base de 25 cm em macadame hidráulico, a camada intermediária em brita graduada com espessura de 10 cm, fazendo toda compactação de forma adequada após a execução, e o revestimento em CBUQ na espessura de 5 cm e após fazer a impermeabilização ligante.

CALÇAMENTO AO REDOR DO PRÉDIO

O calçamento ao redor do prédio será feito em bloco intertravado e seguirá as especificações do projeto. Em alguns lugares serão assentados intertravados com argamassa ou pó de pedra em vez de fazer sob a camada de areia, estará especificado e exposto no projeto.



Os pisos podotáteis serão fornecidos em placas de concreto, em quantidades e especificações indicadas em projeto. Na parte interna do terminal será utilizado o piso podotátil de borracha que será devidamente colado em granilite.

REVESTIMENTO

Será executado nos locais indicados em projeto, chapisco e emboço (massa única).

A Fiscalização receberá os serviços que forem executados dentro das prescrições.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1º linha, e após executado o serviço, as paredes não deverão apresentar irregularidades, manchas, fissuras ou qualquer outra patologia.

As peças deverão ser assentadas com juntas de espessura constante, não superior a 3 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para as horizontais.

No piso do terminal será utilizado porcelanato, sem relevos de junta. sobre o contrapiso rugoso, Na passagem de instalações os azulejos deverão ser recortados e nunca quebrados. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Os cantos externos deverão ser arrematados com cantoneiras de alumínio.

PINTURA

Todas as superfícies a receber pintura deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas. A eliminação da poeira deverá ser completada, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, primeiramente deverá ser dado uma demão de selador nas paredes e uma demão só poderá ser iniciada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar entre uma e a outra, no mínimo 24 horas.

Nas paredes será aplicado látex acrílico 100 %.

As superfícies metálicas serão pintadas com tinta esmalte e antes do início do processo deverá ser removido possíveis oxidações com lixamento manual com lixa de ferro, lixamento mecânico ou por processos químicos, atentando-se para a eliminação total do produto após a remoção da oxidação e ainda jateamento abrasivo para a obtenção de uma superfície rugosa, adequada para a perfeita ancoragem do sistema de pintura.

A pintura será feita nas paredes internas do TERMINAL URBANO e no prédio todo na parte externa, e todo o teto, sendo uma demão de selador e duas demãos, conforme especifica o projeto, nas paredes internas será utilizado a tinta acrílica fosca até uma altura de 3,20 m em todo o prédio, exceto na lanchonete que terá 2,90 m até o teto, e da altura de 3,20 até o teto do TERMINAL URBANO será utilizado a tinta látex.

Atendidas as condições de fornecimento e execução a superfície pintada deverá estar uniforme, sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descoloração.

A Fiscalização de Obras poderá a seu critério solicitar a execução de mais uma demão de pintura caso não considere suficiente a cobertura.



ACESSIBILIDADE

Deverão ser atendidas todas as exigências da ABNT e NBR 9050/2020 vigente na instalação dos itens que compõe a acessibilidade do local, sendo eles: bebedouro, pisos táteis, placas em braile e táteis, corrimões, rampas, sanitários e barras de apoio, cabendo a empresa contratada cumprir rigorosamente as normativas. Itens referentes a acessibilidade em orçamento.

PAISAGISMO

Deverá ser feito mudas do tamanho entre 0,60 e 0,80 cm plantadas em terra vegetal, adubada, regada e cuidada para que estejam em perfeito estado até a entrega da obra. E conservação para pega das mudas, e será responsável por substituir as mudas que dentro de um prazo de 30 dias após a entrega da obra não pegarem

SERVIÇOS POSTERIORES

Concluída a obra, a Fiscalização fará vistorias e solicitará os documentos de praxe.

Caso não haja exigências a serem cumpridas, a Secretaria de Obras e Habitação Popular não lavrará “Termo de Recebimento”, provisório ou definitivo, conforme contrato.

GENERALIDADES

A contratada obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das especificações.

Para a execução dos serviços a contratada se obriga a seguir as normas oficiais bem como as práticas usuais consagradas para um perfeito resultado.

Os serviços, equipamentos e todos os materiais deverão atender a norma NB – 03 da ABNT. Para eventuais casos omissos, a Fiscalização indicará os procedimentos e diretrizes a ser seguido o seu exclusivo critério.

A fiscalização se encontra no direito de aprovar ou vetar a execução da obra ou etapas da mesma.

Fica ainda sob a responsabilidade da Fiscalização de Obras o fiel cumprimento dos prazos estipulados em cronograma, devendo esta solicitar as penalidades cabíveis quando verificado atraso em qualquer das etapas de serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA - PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO- E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - ETAPA 2, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFº ADIB CHAIB, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

1. OBJETO

Este Termo de Referência trata das condições técnicas gerais para Contratação de Empresa Especializada para execução da adequação de prédio para implantação do ATENDIMENTO AO PÚBLICO, localizado na Avenida Professor Adib Chaib, em Mogi Mirim, SP.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de um local ideal para viabilizar e garantir o padrão de qualidade, e de dar conforto aos usuários do ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

3. ESCOPO

A presente contratação prevê a execução completa e acabada dos seguintes serviços e obras: projetos executivos e revisões, serviços preliminares, revisão de estrutura metálica, alvenaria de fechamento, esquadrias, cobertura em telhas termoacústico, teto em Dry Wall, e divisórias, instalações hidráulicas, instalações elétricas/lógica, instalação do SPDA, ar condicionado, instalações de proteção e combate a incêndios, mobiliários, calçamento ao redor do prédio, pisos e revestimentos cerâmicos, impermeabilização, pintura, acessibilidade, fornecimento e instalação de comunicação visual e serviços complementares.

4. QUANTIDADES E PREÇOS

As obras e serviços serão contratados por PREÇO GLOBAL, incluindo material e mão de obra para execução completa do serviço. A proposta comercial deverá ser elaborada com base nos projetos, quantitativos de serviços e preços unitários conforme planilha orçamentária em anexo.

Qualquer item omissو ou inerente aos serviços deverá ser previsto no custo global apresentado.

Deverão ser incluídos todos os itens necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes a implantação de canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

Para habilitação técnica da equipe de trabalho é necessária demonstração de regularidade junto ao Conselho de classe (CREA/SP ou CAU/BR) da empresa e de seus responsáveis técnicos, bem como apresentar a relação nominal de cada profissional e a comprovação de sua qualificação através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho, , acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente da região onde os serviços foram executados, comprovando que a licitante executou obras compatíveis ao objeto da licitação.

6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para participar do certame, as empresas interessadas deverão comprovar já ter executado obras com **área mínima de 1.400 m²** de cobertura metálica tipo termoacústica apoiada em estrutura metálica, de igual padrão ou similar, divisórias e teto em Dry Wall e seus complementos de obras estanqueadas, ao que está sendo contratado, por meio de CAT emitida por CREA/CAU-BR.



7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O memorial descritivo apresenta todo o detalhamento necessário para a execução técnica dos serviços contratados. O presente termo de referência introduz os aspectos executivos e gerenciais, esclarece sobre o tipo de intervenção, subsidia a elaboração da proposta comercial pelas licitantes, e estabelece condições mínimas para a fiscalização dos serviços contratados.

7.1. Da responsabilidade técnica pelos serviços

Os serviços deverão ser executados segundo as especificações do presente edital e seus anexos. A empresa deverá apresentar previamente o profissional legalmente habilitado para planejar, coordenar, supervisionar e administrar o canteiro de obras, os serviços e os colaboradores envolvidos. Para tanto é obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

7.2. Das normas de segurança

Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Trabalho em Altura e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações) e NR-35 (Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações).

7.3. Do início dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados **imediatamente** no dia 20 de dezembro de 2021, previsão de emissão da OIS expedida pela Secretaria de Obras e Habitação Popular. Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Habitação Popular da Prefeitura de Mogi Mirim os seguintes documentos:

- ART / RRT do responsável técnico da obra;
 - Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
 - Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.
- Metodologia de execução dos serviços: documento que contém, de forma analítica, a estratégia da empresa para executar todos os serviços no prazo máximo de 3 meses, ou seja, **90 dias corridos de obra**, até sua conclusão, a qual de dará em **20 de março de 2022**. Os elementos mínimos que devem compor o documento são os seguintes: organograma da obra, estrutura analítica de projeto (EAP), layout de canteiro de obras, histograma de mão-de-obra, histograma de máquinas e equipamentos, e planta de sinalização de tráfego e segurança de pedestres.

7.4. Da placa de obra

A contratada deverá executar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente (4 m²).

7.5. Do canteiro de obras

Não é permitida a instalação de alojamento para funcionários no local da obra.

Realizar o fechamento do canteiro de obras através de tapumes e realizar a sinalização de segurança necessária, por se tratar de área central, com intenso tráfego de veículos e de pedestres.

A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes.



A contratada é a única responsável pela segurança patrimonial das máquinas, equipamentos e materiais, não podendo reclamar à Prefeitura de Mogi Mirim por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente venham a sofrer no decorrer dos serviços.

A contratada deverá solicitar ligação de água, esgoto e energia elétrica para o canteiro de obras, diretamente no SAAE Mogi Mirim e Elektro, sendo o pagamento de taxas, tarifas e contas de consumo de sua inteira responsabilidade.

A contratada deverá manter no canteiro de obras: o diário de obras rigorosamente preenchido e atualizado; uma via impressa de todos os projetos e memoriais descritivos para consulta da fiscalização; controle interno de recebimento de documentos (inclusive projetos e memoriais); licenças e alvarás; documentação de funcionários para fins de fiscalização trabalhista; cronograma analítico de execução da obra e demais documentos necessários ao gerenciamento eficaz dos serviços contratados.

7.6. Da execução dos serviços

Todos os serviços, materiais e suas aplicações deverão obedecer rigorosamente aos preceitos da boa técnica no campo da engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas e legislação em vigor.

A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica e de acabamento esmerado.

Todos os materiais utilizados deverão possuir laudo de inspeção e selo do órgão inspetor (INMETRO e ABNT). Este laudo deverá conter número do contrato, os resultados dos ensaios realizados, normas técnicas aplicadas, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e ao memorial descritivo em suas formas, dimensões e concepção arquitetônica e tecnológica e, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

O controle de qualidade realizado pela FISCALIZAÇÃO não exime a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

7.7. Das interferências e danos causados a terceiros

A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos locais de obra. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante.

7.8. Do gerenciamento de resíduos e dos serviços finais

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo resíduos de demolição e execução dos serviços. As jazidas de material e bota-fora deverão ser legalmente instituídas, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória da licença de operação dos referidos postos de operação no seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, a ser entregue antes do início da obra.

Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, além daqueles previstos na planilha orçamentária.



Ao final da obra, o canteiro deverá ser integralmente retirado pela contratada, e as áreas deverão ser restituídas a sua condição original.

8. MEDAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados em medições mensais conforme evolução física do cronograma. A medição dos serviços deverá ser processada em formulário eletrônico padronizado, e enviada pela contratada por e-mail à fiscalização, conforme prazos estipulados em contrato.

A FISCALIZAÇÃO promoverá a análise dos itens a serem medidos, podendo aceitá-los ou não, de acordo com a fiscalização realizada no período e registrada em Diário de Obras.

Após a aprovação da medição, a contratada deverá providenciar:

- O boletim aprovado em 3 (três) vias impressas, assinadas e carimbadas pelo responsável técnico;
- Três vias impressas de relatório fotográfico com o mínimo de 6 fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução de todos os serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico;
- A documentação contábil e trabalhista exigida em contrato.

A nota fiscal dos serviços somente poderá ser emitida após aprovação do Setor de Auditoria da Prefeitura Municipal e comunicação formal da FISCALIZAÇÃO à contratada.

Antes de solicitar a análise da primeira medição, a contratada deverá comprovar a instalação da placa de obra.

São condições para aceitação da última medição:

A emissão do **Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia**.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

Fica a contratada ciente de que sob nenhuma hipótese poderá impedir ou restringir o acesso dos fiscais de obra e de seus superiores ao canteiro de obras e aos locais de serviço. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo realizada de forma direta ou Concluindo-se todos os serviços previstos em contrato, a contratada deverá informar a Prefeitura de Mogi Mirim para que esta proceda com a vistoria final e emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços de Engenharia. Quaisquer pendências ou não conformidades detectadas nesta vistoria deverão ser elencadas no referido termo, devendo a contratada repará-los às suas expensas, no prazo de até 15 dias. Findo este prazo, a contratada solicitará nova vistoria, e caso tenham sido plenamente atendidos todos os itens, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia, conforme legislação vigente.

O prazo de garantia de todas as obras e serviços é de 5 (cinco) anos, a contar da missão do *Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços de Engenharia*.



MEMORIAL DESCRIPTIVO - etapa 2

Obra: Adequação de prédio para REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – ETAPA 2 .

Local: Avenida Prof. Adib Chaib

PROJETOS EXECUTIVOS

Deverá ser Revisado o projeto de Elétrica/ Lógica, atendendo a todos os ambientes do posto de ATENDIMENTO AO PÚBLICO, dos racks até as mesas de auto atendimento, serviços eletrônicos, impressoras, painéis de chamada de senha e câmeras de vídeo, utilizando a tecnologia “categoria 6 ” da norma EIA/TIA-568-B, 2-1, certificação de 25 anos do fabricante para componentes,e, NBR 14565/2006, para cabeamento de telecomunicação/edif. Comercial. O projeto constarão encaminhamento elétrico que serão aparentes, com eletrocalhas perfilados e eletrodutos.E, iluminação de 500 lux para áreas de atendimento e de retaguarda e de 200 lux para áreas de espera, constando também, a instalação do ar condicionado em projeto, mais o projeto de SPDA (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosférica), e mais a adequação do projeto de entrada e de energia a sua regularização junto à ELEKTRO, conforme requisitos da NBR 13570. E, deverão passar pela aprovação, pelos órgãos competentes.

Deverá ser elaborado o projeto hidráulico referente aos novos pontos de água e a elaboração do sistema de esgoto, seguindo as normas da NBR 5626 e NBR 8160. O qual, será utilização de caixa acoplada com 2 fluxos de acionamento, mictório com válvula, torneiras com redução do consumo de água do posto, como também, deverão ser executados sanitários que atendam às normas relativas à acessibilidade. Caso os sanitários não possam contar com ventilação natural, deverá ser instalado sistema de exaustão adequado. Deverá ser previsto também um tanque no depósito de material de limpeza (DML); uma bancada em granito com cuba na sala de uso múltiplo, ponto de água para purificador; e um bebedouro próximo aos sanitários.

Deverá ser Revisado a estrutura metálica, que viabilize o sobrepor das telhas Termo Acústicas de forma, que proporcionando estabilidade e segurança nos padrões exigidos pela NBR 14762.

Deverá ser Revisado o projeto de Proteção e Combate á Incêndios, estando com os requisitos, em conformidade com a legislação e instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser Revisado o projeto de acessibilidade, sobre as áreas e ambientes, em conformidade com a NBR 9050/2020.

DEVERÁ ser feito REVISÃO do projeto de Proteção e Combate á Incêndios conforme as necessidades da obra a ser executada e seguindo os padrões da NBR 14.277.

Todos os projetos deverão ter as respectivas ART/RRT válidas, que deverão ser apresentados pela contratada antes do início dos serviços. Os números de ART/RRT e os nomes e assinaturas dos responsáveis técnicos deverão estar expressos em cada projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá apresentar layout de implantação do canteiro para a Secretaria de Obras e Habitação Popular, se atentando para as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, e, após aprovação da fiscalização deverá executar todos os serviços necessários para implantação do mesmo, ficando responsável pela sua manutenção e limpeza durante o período da obra.



A empresa contratada deverá manter profissional habilitado pelo CREA ou CAU permanentemente na obra durante toda a sua execução, sendo que este deverá fornecer a ART/RRT válida bem como manter o diário de obra devidamente preenchido e atualizado.

Deverá ser instalada pela contratada em local visível placa de obra em chapa de aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anti corrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm, requadro e estrutura em madeira; conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, antes do início das obras.

A área de execução de obras deverá receber o fechamento da área com tapume em seu alinhamento frontal, e uma limpeza mecanizada removendo a camada vegetal existente com o corte de árvore e raízes conforme indicadas no projeto.

Inclui ainda a retirada de todo forro de PVC, dos ventiladores de teto e luminárias Led, do Fundo Social, como também a demolição de todas as paredes de alvenaria internas, das salas existentes, e, banheiros masculino e femininos completos e copa completa. Como haverá reaproveitamento de todos os materiais e equipamentos e peças de sanitário, fiação e tomadas e interruptores dos compartimentos demolidos, em outras unidades da Prefeitura, a retirada deverá ser cuidadosa, para não danificar as peças afins.

A recomposição das paredes de alvenaria de divisas, danificados na demolição, fazem parte integrante dos serviços contratados.

A retirada do entulho será feita pela contratada.

ESTRUTURAS

Para a parede de divisa, serão executadas brocas de concreto de 20cm de diâmetro e profundidade média de 5 metros, com espaçamento de 2,5 m, e armação em aço CA 50.

REFORÇO ESTRUTURAL

Deverá ser REVISADA toda Estrutura Metálica existente, na área a ser utilizada pelo posto de ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Deverá ser feito o tratamento das fissuras e trincas do prédio, utilizando-se tela a fim de evitar trincas futuras e somente após este tratamento rebocar e refazer a pintura.

ALVENARIA E FECHAMENTOS

A alvenaria de fechamento será executada, deverá ser feita a limpeza do local para sejam removidos todos os resíduos, tais como poeiras, graxas e entulhos, que possam atrapalhar o serviço realizado.

A alvenaria de fechamento de divisas do posto de Atendimento ao Público, deverá ser executada com blocos cerâmicos de 14 cm furados e assentados sobre cimento, cal e areia na proporção de 1:0,5:8 e juntas de 10 mm.

As vergas e contra vergas deverão seguir as medidas do caixilho indicadas no projeto e com a sobra de 30 cm de cada lado conforme previsto no projeto, e a cinta de amarração feita na parede de divisa.

As paredes dos ambientes no posto de Atendimento ao Público, serão compostas por Dry Wall (h= 3,00m), Divisória Baixa (h=1,10 m), Divisória Cega (h=2,15), Divisória Mista (h=2,15), Biombo (h=1,10). Conforme o projeto proposto.



CAIXILHOS E ESQUADRIAS

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, que garantam a segurança dos usuários e o fácil manuseio das peças. As peças existentes deverão estar em bom estado de conservação, com boa vedação, e quaisquer vidros quebrados deverão ser substituídos.

A conferência e aceitação do material utilizado e execução do serviço deverá ser anotada pela Fiscalização no Diário de Obras. Caso os materiais ou serviços não se enquadrem no especificado, a construtora deverá refazê-lo dentro dos prazos fixados pela Fiscalização.

COBERTURA

A Cobertura do prédio existente deverá ser instalado com telhas metálicas termo acústicas, sobre o existente, evitando a retirada do mesmo e racionalidade de obra.

Todo o acabamento lateral será feito e deverão ser obedecidas as exigências da ABNT NBR 16373.

FORRO

A contratada deverá executar o forro de todo o Posto de Atendimento ao Público, em placas de gesso, Dry Wall no prédio do posto de Atendimento ao Público, conforme indicação em projeto. Sendo que, deverá ser feito um forro até altura de 3,5 m. fixado e instalado com tirantes, na estrutura de metálica.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para garantir essas condições, foi desenvolvido um conjunto de soluções que permitam a flexibilidade e qualidade necessárias. Assim, executando-se as áreas que contam com instalações hidráulicas como os sanitários, copa e sala multiuso, todos os demais ambientes poderão sofrer alterações de leiaute no decorrer do uso.

Todos os serviços referentes às instalações hidráulico-sanitárias deverão ser executados por profissionais habilitados e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas vigentes da ABNT, NBR9050/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM e as disposições do SAAE Mogi Mirim.

Todas as adequações e adaptações necessárias a instalação da rede hidráulica como, por exemplo, recolocações de pontos existentes, deverão ser executadas pela construtora (com recomposição de paredes e pisos se necessário) dentro das normas técnicas e especificações de materiais, sem ônus adicionais.

O valor do serviço remunera todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa e acabada execução dos serviços.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão seguir projeto específico, atender normas da ABNT, normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM e da ELEKTRO. Os materiais, sob aprovação da fiscalização, deverão seguir as especificações de projeto, e as normas e exigências do INMETRO e ABNT;

Os fios e cabos em cobre deverão ser de boa qualidade, sob aprovação da Fiscalização; os interruptores, tomadas e espelhos deverão ser de boa qualidade, as luminárias deverão ser equipadas com lâmpadas de LED. Os quadros de distribuição de luz e força deverão ter seus disjuntores identificados por números e os circuitos identificados no quadro de luz. Todas as



emendas deverão ser perfeitamente isoladas e conexões bem fixadas e todos os circuitos deverão ser testados na presença da Fiscalização.

Toda a instalação elétrica deverá possuir aterramento conforme norma técnica NBR 5410.

A contratada deverá retirar os aparelhos de ar-condicionado.

Todas as adequações e adaptações necessárias a instalação da rede elétrica, como, por exemplo, recolocações de pontos existentes deverão ser executadas pela contratada (com recomposição de paredes e pisos se necessário) dentro das normas técnicas e especificações de materiais, sem ônus à prefeitura.

Toda a instalação deverá estar em perfeito funcionamento após o término do serviço.

A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir que refaça qualquer serviço, em prazos por ela fixados, e sem custos adicionais, se o mesmo não atender as normas técnicas no que se refere a qualidade dos materiais ou critério de execução do serviço.

Deverá ser executado Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas SPDA conforme projeto aprovado pela Prefeitura, e seguindo as exigências da NBR 5419.

CALÇAMENTO AO REDOR DO PRÉDIO

O calçamento ao redor do prédio será feito em bloco intertravado e seguirá as especificações do projeto. Em alguns lugares serão assentados intertravados com argamassa ou pó de pedra em vez de fazer sob a camada de areia, estará especificado e exposto no projeto.

Os pisos podotáteis serão fornecidos em placas de concreto, em quantidades e especificações indicadas em projeto.

REVESTIMENTO E PISOS

Serão aceitos os pisos em boas condições, nivelados, de fácil manutenção e que possam suportar grande fluxo de pessoas. As especificações dos pisos deverão ser submetidas para análise dos órgãos. Deverão ser contempladas as exigências de acessibilidade, como soleiras rampadas nos sanitários e instalação de piso tátil na entrada do Posto. No salão de atendimento sugerimos revestimentos que comportem o alto tráfego, e não apresentem grandes relevos de juntas, como o porcelanato, a manta vinílica, e o granilite em placas, entre outros. Nas áreas de apoio molhadas (sanitários, DML, sala multiuso), o piso deverá ser cerâmico.

A Fiscalização receberá os serviços que forem executados dentro das prescrições.

PINTURA

Será executada conforme solicitado em projeto com material de primeira qualidade, devendo, a tinta ser aplicada por profissional devidamente habilitado, garantindo um perfeito cobrimento, após preparo adequado e total do substrato.

Todas as superfícies do posto de Atendimento ao Público, a receber pintura deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas. A eliminação da poeira deverá ser completada, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, primeiramente deverá ser dado uma demão de selador nas paredes e uma demão só poderá ser iniciada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar entre uma e a outra, no mínimo 24 horas.



Nas paredes será aplicado látex 100% acrílico BRANCO, internamente e externamente em PRETO e CINZA.

A pintura será feita nas paredes internas do posto de Atendimento ao Público e no prédio todo na parte externa, e todo o teto, sendo uma demão de selador e duas demãos, nas paredes internas será utilizado a tinta acrílica até uma altura de 3,50 m em todo o prédio.

O acabamento da pintura deverá ser perfeito, respingos, escorridos. Para tanto, a construtora deverá prever a adoção de todos os procedimentos que julgar necessário.

A Fiscalização de Obras poderá a seu critério solicitar a execução de mais uma demão de pintura caso não considere suficiente a cobertura.

ACESSIBILIDADE

Deverão ser atendidas todas as exigências da ABNT e NBR 9050/2020 vigente na instalação dos itens que compõe a acessibilidade do local, sendo eles: bebedouro, pisos táteis, placas em braile e táteis, corrimões, rampas, sanitários e barras de apoio, cabendo a empresa contratada cumprir rigorosamente as normativas. Itens referentes a acessibilidade em orçamento.

SERVIÇOS POSTERIORES

Todos os locais deverão ser cuidadosamente limpos de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida em pisos. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos.

Concluída a obra, a Fiscalização fará vistorias e solicitará os documentos de praxe.

Caso não haja exigências a serem cumpridas, a Secretaria de Obras e Habitação Popular não lavrará “Termo de Recebimento”, provisório ou definitivo, conforme contrato.

GENERALIDADES

ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

A adequação do imóvel tem algumas especificidades que deverão ser executadas para viabilizar a instalação do Posto. Alguns dos principais aspectos são:

- Instalar um sistema de climatização considerando o salão de atendimento e todos os ambientes compartimentados em que haverá funcionário/cidadão caso não exista no local ou ele não esteja de acordo. Caso isso ocorra a Prefeitura deverá fornecer o projeto de climatização.
- Todos os ambientes deverão ser acessíveis, em conformidade com a NBR9050/2020. Os locais indicados em projeto terão o piso podotátil.
- O projeto de combate e prevenção de incêndio deverá ser executado pela Prefeitura caso não exista, assim como o fornecimento e instalação dos equipamentos e da sinalização. Tal projeto deverá estar compatível com as diretrizes adotadas e adequadas em relação ao AVCB da edificação.
- Os sanitários/vestiários acessíveis deverão ser adequados para estar em conformidade com a norma NBR 9050/2020.
- Os sanitários/vestiários e sala multiuso terão ralo no piso, e o DML terá uma torneira de lavagem.
- Os projetos de hidráulica e esgoto, em conformidade com o leiaute apresentado, serão de responsabilidade da Prefeitura.



- Pintura da fachada, externas e internas com respectiva mão-de-obra, fornecimento de materiais e ferramentas, serão de responsabilidade da Prefeitura.
- Shafts e dutos de uso comum da edificação deverão ser revestidos com dry wall nas descidas ou com forro, quando no teto. As instalações elétricas e lógicas do Posto de Atendimento ao Público, serão aparentes, exceto na área de auto atendimento, onde deverá ser embutida, conforme projeto. As especificações destinam-se a discriminação e execução de obra completamente acabada.

A contratada aceita e concorda com os serviços, objeto do documento contratual que deverão ser completos em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente não seja especificamente mencionado.

A contratada obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das especificações.

Os serviços, equipamentos e todos os materiais deverão atender a norma NB – 03 da ABNT. Para eventuais casos omissos, a Fiscalização indicará os procedimentos e diretrizes a ser seguido o seu exclusivo critério.

A fiscalização se encontra no direito de aprovar ou vetar a execução da obra ou etapas da mesma.

Fica ainda sob a responsabilidade da Fiscalização de Obras o fiel cumprimento dos prazos estipulados em cronograma, devendo esta solicitar as penalidades cabíveis quando verificado atraso em qualquer das etapas de serviço.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº, pelos seguintes preços unitários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM							
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR							
Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi – CEP 13.800-309							
Fone/Fax (0xx19) 3862-6153 / 3804-3869							
OBRA : REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO - ETAPA 1							
LOCAL : Av. Adib Chaib, 2250 - Centro - Mogi Mirim							
DATA: 30/09/2021							
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 4 meses							
BASE DE PREÇO: Bol CDHU 183 - com desoneração, FDE julho 2021, SINAPI 08/21							
BDI: 29,79% para Bol CDHU/SINAPI - FDE 23% já embutido nos valores unitários							
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT COM BDI
1			PROJETOS EXECUTIVOS				17.675,38
1.1	CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	2,00	unid	2.418,94	3.139,54
1.2	CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	2,00	unid	1.010,32	1.311,29
1.3	CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	2,00	unid	1.168,62	1.516,75
1.4	CDHU	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	2,00	unid	2.211,35	2.870,11
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				31.794,80
2.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m²	621,08	806,10
2.2	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	240,00	m²	86,06	111,70
2.3	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	10,00	unid	11,57	15,02
3			DEMOLIÇÃO				46.444,54
3.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	59,83	m³	58,08	75,38
3.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	26,24	m²	8,71	11,30
3.3	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	584,25	m²	8,71	11,30
3.4	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	105,00	m	3,34	4,33
3.5	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente	140,00	m	2,18	2,83
3.6	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	18,00	unid	32,81	42,58
3.7	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	2,75	m²	45,03	58,44
3.8	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	212,62	m²	9,01	11,69
3.9	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	10,11	m²	14,11	18,31
3.10	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	59,48	m³	159,72	207,30
3.11	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	20,00	unid	14,56	18,90
3.12	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	363,13	m²	20,84	27,05
							9.822,67



3.13	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	11,20	m ³	290,40	376,91	4.221,39
3.14	SINAPI	100998	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m ³ carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,8m ³ /111HP) e descarga livre (unidade:T)	0,20	T	4,29	5,57	1,11
3.15	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	200,00	m ³	14,77	19,17	3.834,00
4			REFORÇO ESTRUTURAL E FUNDÂOES					84.823,59
4.1			REFORÇO ESTRUTURAL					
4.1.1	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	1,00	tx	23.617,51	30.653,17	30.653,17
4.1.2	CDHU	12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	1.160,00	m	35,84	46,52	53.963,20
4.2			TRATAMENTO DE FISSURAS					
4.2.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	12,62	kg	12,65	16,42	207,22
5			SUPERESTRUTURA					281.584,15
5.1	CDHU	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50,	8.966,75	kg	16,50	21,42	192.067,79
5.2	CDHU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	237,41	kg	17,24	22,38	5.313,24
5.3	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	9.204,16	kg	2,85	3,70	34.055,39
5.4	CDHU	29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8' (9,52 mm)	352,60	m	30,83	40,01	14.107,53
5.5	SINAPI	96525	Escavação mecanizada para viga baldrame com mini escavadeira (Incluindo escavação para colocação de fôrmas).	26,65	m ³	31,81	41,29	1.100,38
5.6	SINAPI	96542	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada,e=17 mm, 4 utilizações	45,00	m ²	81,66	105,99	4.769,55
5.7	SINAPI	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço A-60 DE 5 mm - montagem	335,00	kg	19,28	25,02	8.381,70
5.8	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldames, FCK 30 MPa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	10,50	m ³	435,00	564,59	5.928,20
5.9	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	1,50	m ³	126,26	163,87	245,81
5.10	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de	9,00	m ³	13,55	17,59	158,31
5.11	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	22,00	m ²	55,71	72,31	1.590,82
5.12	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	165,00	m	50,27	65,25	10.766,25
5.13	SINAPI	93204	Cinta de amarração de avenaria moldada in loco em concreto	2,40	m	62,07	80,56	193,34
5.14	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	3,20	m ³	334,05	433,56	1.387,39
5.15	SINAPI	93183	Verga pré moldada para janelas com mais de 1,5m de vão	16,00	m	60,15	78,07	1.249,12
5.16	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	0,60	m ³	345,86	448,89	269,33
6			ESQUADRIAS					19.677,56
6.1	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	23,37	m ²	281,11	364,85	8.526,54
6.2	CDHU	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	6,00	unid	509,80	661,67	3.970,02
6.3	CDHU	23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	2,00	unid	953,21	1.237,17	2.474,34
6.4	CDHU	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	7,00	unid	518,05	672,38	4.706,66
7			COBERTURA					840.646,85
7.1	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido (face inferior plana)	2.649,00	m ²	221,27	287,19	760.766,31
7.2	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	13,00	m	82,27	106,78	1.388,14
7.3	FDE	07.05.023	Fechamento telha galvalume/ aço galv trap H=40mm E=0,80mm pint pó 2 faces	440,00	m ²	130,10	168,86	74.298,40
7.4	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação do serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios	30,00	m	107,71	139,80	4.194,00
8			TETO					8.840,58
8.1	SINAPI	96113	Forro em placas de gesso para ambientes comerciais	217,00	m ²	31,39	40,74	8.840,58



9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					25.819,32
9.1			ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
9.1.1	SINAPI	89449	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	30,00	m	19,90	25,83	774,90
9.1.2	SINAPI	89447	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	30,00	m	12,02	15,60	468,00
9.1.3	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	100,00	m	56,02	72,71	7.271,00
9.1.4	CDHU	44.06.010	Lavatório/ bebedouro coletivo em aço inoxidável	2,00	m	1.205,22	1.564,26	3.128,52
9.2			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
9.2.1	SINAPI	95469	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação	4,00	unid	217,34	282,09	1.128,36
9.2.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação	9,00	unid	307,55	399,17	3.592,53
9.2.3	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	5,00	unid	42,29	54,89	274,45
9.2.4	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	5,00	unid	58,90	76,45	382,25
9.2.5	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	7,00	unid	80,50	104,48	731,36
9.2.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	3,00	unid	120,92	156,94	470,82
9.2.7	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	6,12	m ²	537,54	697,67	4.269,74
9.2.8	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, com parafusos para fixação, sem moldura	2,90	m ²	455,85	591,65	1.715,79
9.2.9	CDHU	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromeccânico, em latão cromado, DN= 1/2'	6,00	unid	194,55	252,51	1.515,06
9.2.10	SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 1X 1.1/2	6,00	unid	12,40	16,09	96,54
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					221.343,62
10.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	1,00	unid	6.119,68	7.942,73	7.942,73
10.2	FDE	09.07.023	Cabo de 1,5mm ² - 750V de isolação	100,00	m		3,14	314,00
10.3	FDE	09.07.024	Cabo de 2,5mm ² - 750V de isolação	300,00	m		4,44	1.332,00
10.4	FDE	09.07.025	Cabo de 4mm ² - 750V de isolação	300,00	m		7,79	2.337,00
10.5	FDE	09.07.026	Cabo de 6mm ² - 750V de isolação	300,00	m		9,58	2.874,00
10.6	FDE	09.03.004	Cabo de 16mm ² - 750V de isolação	100,00	m		25,77	2.577,00
10.7	CDHU	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	150,00	m	69,65	90,40	13.560,00
10.8			Ventilador ø70cm 270W	2,00	unid	436,17	566,11	1.132,22
10.9	CDHU	43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	2,00	unid	6.647,93	8.628,35	
10.10	FDE	09.09.057	Luminária sobrepor LED tubular vidro 2X18W temperatura de cor 4000K	18,00	unid		204,95	3.689,10
10.11	FDE	09.09.030	Luminária sobrepor LED tubular vidro 1X18W temperatura de cor 4000K	11,00	unid		158,93	1.748,23
10.12	FDE	09.84.001	Interruptor 1 tecla	16,00	unid		17,49	279,84
10.13	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	300,00	m	25,14	32,63	9.789,00
10.14	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	6,00	unid	63,01	81,78	490,68
10.15	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	6,00	unid	26,78	34,76	208,56
10.16	CDHU	37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	1,00	unid	460,08	597,14	597,14
10.17	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	2,00	unid	597,81	775,90	1.551,80
10.18	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	35,00	cj	22,78	29,57	1.034,95
10.19	FDE	08.13.011	Tubo aço galvanizado NBR5580-CL media, DN20mm (3/4") - ind conexões	70,00	m		109,84	7.688,80
10.20	FDE	09.85.064	Condulete de 3/4"	70,00	unid		39,09	2.736,30
10.21	FDE	09.85.018	Lampada vapor metálico 150W	28,00	unid		464,68	13.011,04
10.22	FDE	09.09.072	IL-72 luminária prismática transp. p/ lampada a vapor metálico (250W)	28,00	unid		458,61	12.841,08
10.23	FDE	09.82.011	Braçadeira para fixação de eletroduto	120,00	unid		8,49	1.018,80
10.24	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 10A A 1X30A (10A)	5,00	unid		27,63	138,15
10.25	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 10A A 1X30A (20A)	2,00	unid		27,63	55,26
10.26	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 10A A 1X30A (30A)	8,00	unid		27,63	221,04



10.27	FDE	09.82.099	Outros serviços de baixa tensão - chave comando tipo C-4	2,00	mv		570,53	1.141,06
10.28			SPDA					
10.28.1	CDHU	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	80,00	unid	22,35	29,01	2.320,80
10.28.2	FDE	09.04.085	Terra completo 1 haste Ø 19mm com caixa de inspeção	40,00	unid		335,83	13.433,20
10.28.3	FDE	09.13.028	Terra simples 1 haste coperweld DN 19mm X 3m sem caixa de inspeção	80,00	unid		250,42	20.033,60
10.28.4	FDE	09.13.033	Conexão exotérmica cabo/haste	80,00	unid		53,71	4.296,80
10.28.5	FDE	09.13.035	Relatório de inspeção e medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme NBR 5419	1,00	unid		2.423,76	2.423,76
10.28.6	FDE	09.13.036	Tubo de PVC Ø 2" X 3,00m para proteção descida de cordoalha	40,00	unid		119,70	4.788,00
10.28.7	FDE	09.13.099	Serviços de para-raios	6,00	mv		570,53	3.423,18
10.28.8	FDE	09.82.029	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm	80,00	unid		33,84	2.707,20
10.28.9	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	600,00	m	33,89	43,99	26.394,00
10.28.10	CDHU	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	80,00	unid	13,44	17,44	1.395,20
10.28.11	CDHU	42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	80,00	unid	85,92	111,52	8.921,60
10.28.12	CDHU	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	40,00	unid	55,31	71,79	2.871,60
10.28.13	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	80,00	unid	22,42	29,10	2.328,00
10.28.14	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 35 mm ²	240,00	m	36,45	47,31	11.354,40
10.28.15	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 50 mm ²	350,00	m	53,59	69,55	24.342,50
11			GUIAS, PAVIMENTOS E MOBILIÁRIOS					128.134,22
11.1			MOBILIÁRIO FIXO					
11.1.1	CDHU	15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck=25 MPa	2,40	m ³	2.812,54	3.650,40	8.760,96
11.1.2	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria (encosto banco externo)	8,00	m ²	199,61	259,07	2.072,56
11.2			SUB BASE					
11.2.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do sableto mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	525,23	m ²	21,02	27,28	14.328,27
11.3			PAVIMENTAÇÃO					
11.3.1			BASE					
11.3.1.1	CDHU	54.01.200	Base de macadame hidráulico	131,31	m ³	235,24	305,32	40.091,57
11.3.2			CAMADA INTERMEDIÁRIA				0,00	
11.3.2.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	52,52	m ³	158,87	206,20	10.829,62
11.3.3			CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ					
11.3.3.1	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	525,23	m ²	6,40	8,31	4.364,66
11.3.3.2	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso	26,26	m ³	1.399,14	1.815,94	47.686,58
12			CALÇAMENTO AO REDOR DO PREDIO					96.479,32
12.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	36,49	m ³	126,26	163,87	5.979,62
12.2	SINAPI	92396	Excavação de passeio em piso intertravado, Ccom bloco retangular cor natura de 20X10 cm, espessura 6 cm	729,84	m ²	68,21	88,53	64.612,74
12.3	SINAPI	99839	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1 1/2 espaçados de 1,20m, travessa superio de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32X4, 8mm, fixado com chumbador mecanico	20,00	m	514,16	667,33	13.346,60
12.4	SINAPI	99855	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado	20,00	m	119,01	154,46	3.089,20
12.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6cm, com rejunte em areia	92,00	m ²	79,15	102,73	9.451,16
13			REVESTIMENTO					115.027,72
13.1			PISO					
13.1.1	SINAPI	87755	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm	210,00	m ²	38,96	50,57	10.619,70
13.1.2	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmalтado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	210,00	m ²	104,92	136,18	28.597,80



13.2		DIVISÓRIA EM VIDRO E DRYWALL					
13.2.1	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	58,39	m ²	281,11	364,85
		Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador					
13.2.2	SINAPI	102189		9,00	unid	251,20	326,03
13.2.3	SINAPI	96366	Parede com placas de gesso acartonado (drywall) para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos	38,00	m ²	107,50	139,52
13.3		PAREDES					
		Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica.					
13.3.1	SINAPI	87876	Argamassa industrializada com preparo manual	820,00	m ²	7,56	9,81
		Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneir 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 10mm, com execução de taliscas.					
13.3.2	SINAPI	87545		160,00	m ²	21,82	28,32
13.3.3	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	160,00	m ²	84,57	109,76
		Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas					
13.3.4	SINAPI	87547		670,00	m ²	18,55	24,08
14		PINTURA					46.543,45
14.1		PAREDES INTERNAS					
14.1.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	360,00	m ²	2,55	3,31
14.1.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	160,00	m ²	22,40	29,07
14.1.3	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	450,00	m ²	23,72	30,79
14.2		PAREDES EXTERNAS					
14.2.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	835,00	m ²	2,55	3,31
	SINAPI	88431	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores	270,00	m ²	24,22	31,44
14.3		TETO					
14.3.1	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demões	270,00	m ²	25,25	32,77
14.3.2	SINAPI	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão	270,00	m ²	2,96	3,84
14.3.3	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demões	270,00	m ²	16,29	21,14
15		PAISAGISMO					1.932,15
15.1	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	140,93	m ²	10,56	13,71
16		ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE HIDRANTES E ACESSIBILIDADE					86.373,61
16.1		ILUMINAÇÃO					
16.1.1	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator - fornecimento e instalação	42,00	unid	28,17	36,56
16.2		EXTINTORES					
16.2.1	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	14,00	unid	190,39	247,11
16.3		DETECTOR DE FUMAÇA					
16.3.1	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	18,00	unid	229,22	297,50
16.4		HIDRANTES E ACESSÓRIOS					
16.4.1	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	3,00	unid	94,43	122,56
16.4.2	CDHU	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	3,00	unid	2.225,75	2.888,80
16.4.3	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	1,00	unid	81,14	105,31
16.4.4	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	unid	731,55	949,48
16.4.5	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	1,00	unid	64,45	83,65
16.4.6	CDHU	50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	1,00	unid	165,85	215,26
16.4.7	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	unid	2.898,56	3.762,04



16.5			RESERVATÓRIO TIPO TAÇA					
16.5.1			Reservatório tipo taça coluna seca - capacidade de 12.000 litros	1,00	cj		20.000,00	20.000,00
16.6			ABASTECIMENTO CAIXA D'ÁGUA					
16.6.1	SINAPI	89446	Tubo de PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	30,00	m	5,63	7,31	219,30
16.6.2	SINAPI	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, iinstallado em rama de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	1,00	unid	128,46	166,73	166,73
16.6.3	SINAPI	89987	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 3/4", com acabamento e cano PLA cromados - fornecimento e instalação	1,00	unid	78,85	102,34	102,34
16.7			BASE CAIXA D'ÁGUA					
16.7.1	CDHU	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	16,00	m	59,48	77,20	1.235,20
16.7.2	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	2,00	m³	77,65	100,78	201,56
16.7.3	SINAPI	96539	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, E=17 mm, 2 utilizações	6,02	m²	111,46	144,66	870,85
16.7.4	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5cm	2,72	m²	23,32	30,27	82,33
16.7.5	SINAPI	92884	Armação utilizando aço CA-25 DE 10,0 mm - montagem	40,00	kg	15,15	19,66	786,40
16.7.6	SINAPI	96557	Concretagem de bocós de coroamento e vigas baldrames, FCK 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	1,23	m³	435,00	564,59	694,45
16.7.7	SINAPI	96995	Reaterro manual apiloador com soquete	0,06	m³	47,08	61,11	3,67
16.8			TUBULAÇÃO GALVANIZADA					
16.8.1	SINAPI	92336	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação	120,00	m	146,69	190,39	22.846,80
16.8.2	SINAPI	92353	Joelho 90 graus, em ferro, galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	4,00	unid	130,88	169,87	679,48
16.8.3	SINAPI	92357	Té, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	2,00	unid	179,36	232,79	465,58
16.8.4	SINAPI	94499	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	1,00	unid	243,17	315,61	315,61
16.8.5	SINAPI	99624	Válvula de retenção horizontal, de bronze, rosável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	1,00	unid	438,99	569,77	569,77
16.9			PLACAS E SINALIZAÇÕES					
16.9.1	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	24,00	unid	13,38	17,37	416,88
16.9.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	22	unid	10,98	14,25	313,50
16.10			ACESSIBILIDADE					
16.10.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	3,00	unid	783,95	1.017,49	3.052,47
16.10.2	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	3,00	unid	462,89	600,78	1.802,34
16.10.3	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	10,00	unid	182,01	236,23	2.362,30
16.10.4	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	4,00	unid	205,51	266,73	1.066,92
16.10.5	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	5,00	unid	442,83	574,75	2.873,75
16.10.6	CDHU	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	3,00	unid	191,46	248,50	745,50
17			SERVIÇOS POSTERIORES					2.638,00
17.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	200,00	m²	10,16	13,19	2.638,00
			TOTAL GERAL					2.055.778,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM							
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR							
Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi – CEP 13.800-309							
Fone/Fax (0xx19) 3862-6153 / 3804-3869							
OBRA : REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL URBANO - ETAPA 2 ATENDIMENTO AO PÚBLICO							
LOCAL : Av. Adib Chaib, 2250 - Centro - Mogi Mirim							
DATA: 30/09/2021							
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 4 meses							
BASE DE PREÇO: Bol CDHU 183 - com desoneração, FDE julho 2021							
BDI: 29,79% para Bol CDHU - FDE 23% já embutido nos valores unitários							
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT COM BDI
1			PROJETOS EXECUTIVOS				14.224,34
1.1	CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (inclusive proteção e combate a incêndio)	3,00	unid	1.010,32	1.311,29
1.2	CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 (inclusive SPDA)	3,00	unid	1.168,62	1.516,75
1.3	CDHU	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	2,00	unid	2.211,35	2.870,11
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				10.198,20
2.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m ²	621,08	806,10
2.2	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	48,00	m ²	86,06	111,70
3			DEMOLIÇÃO				19.769,89
3.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	59,31	m ³	58,08	75,38
3.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	540,00	m ²	8,71	11,30
3.3	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	85,50	m ²	4,36	5,66
3.4	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	18,00	unid	16,08	20,87
3.5	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	70,00	m	9,65	12,52
3.6	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	6,00	unid	32,81	42,58
3.7	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	3,00	m ²	45,03	58,44
3.8	CDHU	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	540,00	m ²	9,01	11,69
3.9	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	14,12	m ²	14,11	18,31
3.10	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	24,00	unid	14,56	18,90
3.11	SINAPI	100998	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,8m ³ /111HP) e descarga livre (unidade:T)	1,00	T	4,29	5,57
4			REFORÇO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES				164,20
4.1			TRATAMENTO DE FISSURAS				
4.1.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10,00	kg	12,65	16,42
5			SUPERESTRUTURA				17.793,76
5.1	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, FCK 30 MPa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	4,72	m ³	435,00	564,59
5.2	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	64,00	m ²	55,71	72,31
5.3	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	41,00	m	50,27	65,25
5.4	SINAPI	93204	Cinta de amarração de avenaria moldada in loco em concreto	3,50	m	62,07	80,56
5.5	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	4,50	m ³	334,05	433,56
5.6			CANAleta				
5.6.1	SINAPI	93183	Verga pré moldada para janelas com mais de 1,5m de vão	21,50	m	60,15	78,07
5.6.2	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	8,72	m ³	345,86	448,89
6			ESQUADRIAS				18.251,20
6.1	CDHU	26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	34,00	m ²	413,59	536,80



7		COBERTURA					5.208,41	
7.1	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	9,50	m	82,27	106,78	1.014,41
7.2	SINAPI	91791	((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) do serviço de instalação do serviço de instalação de tubos de PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios	30,00	m	107,71	139,80	4.194,00
8		TETO					21.999,60	
8.1	SINAPI	96113	Forro em placas de gesso para ambientes comerciais	540,00	m ²	31,39	40,74	21.999,60
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					55.575,40	
9.1		ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
9.1.1	SINAPI	89449	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	72,00	m	19,90	25,83	1.859,76
9.1.2	SINAPI	89447	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	85,00	m	12,02	15,60	1.326,00
9.1.3	SINAPI	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	150,00	m	56,02	72,71	10.906,50
9.1.4	CDHU	44.06.010	Lavatório/ bebedouro coletivo em aço inoxidável	2,00	m	1.205,22	1.564,26	3.128,52
9.2		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
9.2.1	SINAPI	95469	Vaso sanitário sifônado convencional com louça branca - fornecimento e instalação	10,00	unid	217,34	282,09	2.820,90
9.2.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação	10,00	unid	307,55	399,17	3.991,70
9.2.3	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	11,00	unid	42,29	54,89	603,79
9.2.4	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	11,00	unid	58,90	76,45	840,95
9.2.5	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	10,00	unid	80,50	104,48	1.044,80
9.2.6	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	3,00	unid	120,92	156,94	470,82
9.2.7	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido	27,34	m ²	537,54	697,67	19.074,30
9.2.8	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, com parafusos para fixação, sem moldura	8,35	m ²	455,85	591,65	4.940,28
9.2.9	CDHU	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	12,00	unid	194,55	252,51	3.030,12
9.2.10	SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 1X 1.1/2	14,00	unid	12,40	16,09	225,26
9.2.11	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	10,00	unid	101,06	131,17	1.311,70
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E AR CONDICIONADO					282.087,59	
10.1	CDHU	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	1,00	unid	1.638,88	2.127,10	2.127,10
10.2	FDE	09.04.044	Quadro geral - barramento de 200 A	3,00	m		90,91	272,73
10.3	CDHU	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	1,00	unid	529,34	687,03	687,03
10.4	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 1X10A a 1X30A (10A)	25,00	unid		27,63	690,75
10.5	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 1X10A a 1X30A (20A)	35,00	unid		27,63	967,05
10.6	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 1X10A a 1X30A (25A)	20,00	unid		27,63	552,60
10.7	FDE	09.05.073	Disjuntor unipolar termomagnético 1X10A a 1X30A (30A)	25,00	unid		27,63	690,75
10.8	FDE	09.05.074	Disjuntor tripolar termomagnético 3X10A a 3X50A (35A)	10,00	unid		131,42	1.314,20
10.9	FDE	09.04.042	Quadro geral-barramento de 100 A	3,00	m		47,33	141,99
10.10	FDE	09.07.023	Cabo de 1,5mm ² - 750V de isolamento	1.200,00	m		3,14	3.768,00
10.11	FDE	09.07.024	Cabo de 2,5mm ² - 750V de isolamento	1.600,00	m		4,44	7.104,00
10.12	FDE	09.07.025	Cabo de 4mm ² - 750V de isolamento	2.400,00	m		7,79	18.696,00
10.13	FDE	09.07.026	Cabo de 6mm ² - 750V de isolamento	1.000,00	m		9,58	9.580,00
10.14	FDE	09.03.024	Cabo de 70 mm ² - 1000V de isolamento	280,00	m		112,76	31.572,80
10.15	FDE	09.82.011	Braçadeira para fixação de eletroduto	60,00	unid		8,49	509,40
10.16	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	60,00	unid	22,78	29,57	1.774,20
10.17	CDHU	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 teda dupla e placa	50,00	unid	43,42	56,35	2.817,50
10.18	FDE	09.09.057	Luminária sobrepor LED tubular vidro 2X18W temperatura de cor 4000ºK	50,00	unid		204,95	10.247,50
10.19	FDE	09.09.030	Luminária sobrepor LED tubular vidro 1X18W temperatura de cor 4000ºK	20,00	unid		158,93	3.178,60



10.20	FDE	09.85.060	Condutele de 1" (tipo X, alumínio, com tampa)	55,00	unid		45,03	2.476,65
10.21	FDE	08.13.012	Tubo aço galvainz NBR5580-CL media, DN25mm (1") - Incl conexões	20,00	m		153,54	3.070,80
10.22	FDE	08.13.014	Tubo aço galvainz NBR5580-CL media, DN40mm (1 1/2") - Incl conexões	50,00	m		208,67	10.433,50
10.23	FDE	08.13.017	Tubo aço galvainz NBR5580-CL media, DN80mm (3") - Incl conexões	30,00	m		385,28	11.558,40
10.24	CDHU	43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	3,00	unid	6.699,23	8.694,93	26.084,79
10.25	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	3,00	unid	3.063,60	3.976,25	11.928,75
10.26	CDHU	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	4,00	unid	5.970,72	7.749,40	30.997,60
10.8			Ventilador ø70cm 270W	4,00	unid	436,17	566,11	2.264,44
10.9			Climatizador pedestal 410W / 100L	2,00	unid	3.690,00	4.789,25	9.578,50
10.27	CDHU	43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	1,00	unid	6.647,93	8.628,35	8.628,35
10.28	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	1.000,00	m	25,14	32,63	32.630,00
10.29	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	25,00	unid	63,01	81,78	2.044,50
10.30	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	25,00	unid	26,78	34,76	869,00
10.31	CDHU	37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	1,00	unid	460,08	597,14	597,14
10.32	FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	55,00	unid		45,03	2.476,65
10.33	FDE	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") INCL CONEXOES	70,00	m		153,54	10.747,80
10.34			INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIOS					
10.34.1	CDHU	66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	1,00	unid	2.585,87	3.356,20	3.356,20
10.34.2	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	2,00	unid	290,04	376,44	752,88
10.34.3	CDHU	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	13,00	unid	105,78	137,29	1.784,77
10.34.4	FDE	09.08.055	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	1,00	unid		464,67	464,67
10.34.5	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	2.200,00	m	4,43	5,75	12.650,00
13			REVESTIMENTO					148.240,78
13.1			PISO					
13.1.1	SINAPI	87755	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm	540,00	m ²	38,96	50,57	27.307,80
13.1.2	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	540,00	m ²	104,92	136,18	73.537,20
13.2			DIVISÓRIA EM VIDRO E DRYWALL					
13.2.1	SINAPI	102189	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	18,00	unid	251,20	326,03	5.868,54
13.2.2	SINAPI	96366	Parede com placas de gesso acartonado (drywall) para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos	244,17	m ²	107,50	139,52	34.066,60
13.3			PARTE INTERNA					
13.3.1	SINAPI	87547	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	204,85	m ²	18,55	24,08	4.932,79
13.3.2	CDHU	17.02.220	Reboco	204,85	m ²	9,51	12,34	2.527,85



14		PINTURA					24.459,86
14.1		PAREDES INTERNAS					
14.1.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	205,00	m ²	2,55	3,31 678,55
14.1.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	205,00	m ²	23,72	30,79 6.311,95
14.2		PAREDES EXTERNAS					
14.2.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	120,00	m ²	2,55	3,31 397,20
14.2.2	SINAPI	88431	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores	120,00	m ²	24,22	31,44 3.772,80
14.3		TETO					
14.3.1	SINAPI	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão	532,40	m ²	2,96	3,84 2.044,42
14.3.2	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em teto, duas demãos	532,40	m ²	16,29	21,14 11.254,94
15		PAISAGISMO					548,40
15.1	FDE	16.03.012	Grama preta em mudas	40,00	m ²	10,56	13,71 548,40
16		ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE HIDRANTES E ACESSIBILIDADE					47.966,09
16.1		ILUMINAÇÃO					
16.1.1	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator - fornecimento e instalação	18,00	unid	28,17	36,56 658,08
16.2		EXTINTORES					
16.2.1	CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	6,00	unid	190,39	247,11 1.482,66
16.3		DETECTOR DE FUMAÇA					
16.3.1	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	12,00	unid	229,22	297,50 3.570,00
16.4		HIDRANTES E ACESSÓRIOS					
16.4.1	CDHU	50.01.090	quebra-vidro	1,00	unid	94,43	122,56 122,56
16.4.2	CDHU	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	1,00	unid	2.225,75	2.888,80 2.888,80
16.4.3	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	1,00	unid	81,14	105,31 105,31
16.4.4	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	unid	731,55	949,48 949,48
16.4.5	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	1,00	unid	64,45	83,65 83,65
16.4.6	CDHU	50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	1,00	unid	165,85	215,26 215,26
16.4.7	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	unid	2.898,56	3.762,04 3.762,04
16.5		TUBULAÇÃO GALVANIZADA					
16.5.1	SINAPI	92336	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação	80,00	m	146,69	190,39 15.231,20
16.5.2	SINAPI	92353	Joelho 90 graus, em ferro, galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	4,00	unid	130,88	169,87 679,48
16.5.3	SINAPI	92357	Té, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	2,00	unid	179,36	232,79 465,58
16.5.4	SINAPI	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	1,00	unid	243,17	315,61 315,61
16.5.5	SINAPI	99624	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação	1,00	unid	438,99	569,77 569,77
16.5.6	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 10 cv, monoestagio, Hman= 24 a 36mca, Q= 53 a 45 m ³ /h	1,00	unid	7.655,47	9.936,03 9.936,03
16.6		PLACAS E SINALIZAÇÕES					
16.6.1	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	18,00	unid	13,38	17,37 312,66
16.6.2	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	18	unid	10,98	14,25 256,50
16.7		ACESSIBILIDADE					
16.7.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	2,00	unid	783,95	1.017,49 2.034,98
16.7.2	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	2,00	unid	462,89	600,78 1.201,56
16.7.3	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	4,00	unid	182,01	236,23 944,92
16.7.4	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	2,00	unid	205,51	266,73 533,46



16.7.5	CDHU	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	2,00	unid	442,83	574,75	1.149,50
16.7.6	CDHU	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	2,00	unid	191,46	248,50	497,00
17			SERVIÇOS POSTERIORES					2.747,21
17.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	208,28	m²	10,16	13,19	2.747,21
			TOTAL GERAL					669.234,93

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços as únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, _____ de _____ de 2021.
local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito da Concorrência Pública nº, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2021.

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome da empresa), com sede
à (rua/av./praça) nº
....., bairro na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº através
de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de
participação da Concorrência nº, declara, sob as penas da legislação civil e
administrativa, que não existem fatos supervenientes a data de encerramento da licitação que
venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as
exigências contidas no artigo 27, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal da empresa



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome) da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça) nº
....., bairro , est., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº , através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
portador(a) do CPF nº e RG nº , residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) nº
....., bairro , na cidade de , est., DECLARA com base nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal da empresa



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) nº , bairro na cidade de , inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº , através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação na Concorrência nº , declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal da empresa



ANEXO VII – DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça),
nº, bairro, na cidade de, est., inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº , vem, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, DECLARAR QUE:

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Mogi Mirim, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão de obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene e segurança e medicina no trabalho, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pela efetiva execução dos serviços.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal da empresa



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE
PRÉDIO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO
TERMINAL URBANO E ATENDIMENTO AO
PÚBLICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR
ADIB CHAIB, ETAPAS I E II, NO MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM/SP.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº ____/2021, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Concorrência n. ____/2021, e seus anexos, obrigou-se a execução de obra de adequação de prédio para reforma e adaptação do terminal urbano e atendimento ao público, localizado na Avenida Professor Adib Chaib, etapas I e II, no município de Mogi Mirim/SP, de acordo com termo de referência, anexo ao edital da respectiva Concorrência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 04 (quatro) meses para a ETAPA I e 03 (três) meses para a ETAPA II.

2.1.1 A conclusão da segunda etapa se dará em 20 de março de 2022.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 A CONTRATA deverá apresentar ao CONTRATANTE a ART do responsável técnico pela execução da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do presente do termo contratual.



2.4 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 Para a emissão da OIS a contratada deverá entregar à Secretaria de Obras e Habitação Popular, no mesmo prazo estabelecido no item 2.3, os seguintes documentos:

- Diário de Obras para elaboração do Termo de Abertura;
- Plano de gerenciamento de resíduos das obras e serviços a serem executados.

2.6 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.7 O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuênciia do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

4.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;



d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

e) O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico.

4.4 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

4.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

4.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIDAÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

4.7 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

4.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.9 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações contratadas.

b) Determinação Judicial.

c) E nos casos previstos em lei.

4.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

4.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIDAÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

4.13 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

4.14 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.



4.15 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 À CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;

7.3 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou resarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.



9.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricistas e auxiliares estarem certificados através de curso.

9.3 A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.

9.4 A CONTRATADA é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.

9.6 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.

9.7 A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.

9.8 A CONTRATADA no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.

9.9 O CONTRATANTE por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.

9.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador entre outros.

9.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.

9.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visitação mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

10. DA PLACA DA OBRA

10. A CONTRATADA fica obrigada às suas expensas a instalar a placa de obra, seguindo os padrões textuais e gráficos definidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Deverá instalar a placa de obra em lugar visível indicado pela fiscalização, devendo ainda colocar a placa da empresa ao lado da placa oficial. A placa da empresa deverá seguir os padrões e requisitos exigidos pela legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.



§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

11.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. ____/2021, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
997	011501.1545105371.064	4.4.90.51.99	7 – Operações de Crédito

16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	____ / ____ / ____
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

*** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**



ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (Edital item 8.4, letra e)

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONTRATADA) _____, com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF sob número _____, neste ato representada por seu Sócio, _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (CONTRATADA) e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, tendo como objeto _____, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consequentemente, a obrigação de resarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

Cidade _____, ____ de _____ de 2021 .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal).



ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (Edital item 8.5, letra c)

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONTRATADA) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob número _____, neste ato representada por seu Sócio, _____, portador da CI-RG nº _____ e do CPF nº _____, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (CONTRATADA) e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, tendo como objeto _____, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa (SUB-CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº _____, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa (CONTRATADA) , na data de _____, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consequentemente, a obrigação de resarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

Cidade _____, data _____ de 2021.

Nome do proprietário ou sócio-proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal).